



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08/2024**

Torna-se público que o Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, sob o CNPJ nº 01.612.847/0001-90 por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, realizou INEXIGIBILIDADE de Licitação de forma física, de acordo com os Documentos em anexo, para celebração de Contrato com a Dueto Produções Culturais e Artísticos.

1. DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL NO PERÍODO MATUTINO, VESPERTINO, QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO NO EEB DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC. ESPETÁCULO TEATRAL DE CONSCIENTIZAÇÃO AO DIA 18 DE MAIO COM A TEMÁTICA: PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO MEMÓRIAS DE NINA.

1.1 DO BENEFICIADO

1.1.1, DUETO PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.332.409/0001-80, localizada na Rua Eduardo Stefanos Zaar, 1051, Bairro Agrícola, Erechim/RS, CEP nº 99.714-340.

1.2 DA JUSTIFICATIVA

1.2.1 Justifica-se a contratação do serviço da empresa para a Campanha de conscientização do dia 18 de maio “Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, onde este ano terá destaque nas atividades alusivas ao dia 18 de maio, a realização do espetáculo teatral “memórias de nina”, que oportuniza a inserção do público nos debates sobre o abuso e a violência sexual na infância e na adolescência e possibilita compreender os contextos a partir dos quais a problemática se apresenta, o que vai ao encontro da urgência de se abrir espaço para a discussão sobre um tema quase sempre negligenciado. A proposta é garantir as crianças, adolescentes e famílias, uma experiência estética e informativa acerca do tema tão importante na prevenção de abusos e violência para esta faixa etária. O espetáculo cênico teatral “memórias de nina”, é produto de exclusividade da Produtora Dueto Produções Culturais e Artísticas LTDA, não tendo no mercado outra montagem (encenação) do texto, bem como produção do espetáculo, fato que justifica a dispensa de licitação para sua contratação.



1.3 FUNDAMENTAÇÃO

- 1.3.1 Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
 II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

1.4 DO ITEM E VALOR

- 1.4.1 **BENEFICIADO – DUETO PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA,**
inscrita no CNPJ nº 09.332.409/0001-80

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unif.	Preço Total
1	Produção do Espetáculo Memórias de Nina – dia 18 de maio “Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.	Und	1,00	8.000,00	8.000,00
				Total	8.000,00

1.5 HABILITAÇÃO

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Comprovação por meio de documentos da experiência e notória especialização que justifique a inexigibilidade de licitação nos termos da lei 14.133/2021
- h) Atestados de Capacidade Técnica, comprovando a experiência na atuação e prestação de serviços.
- i) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- j) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iii) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
 - iv) Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



1.6 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO/BENEFICADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Contratada: DUETO PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA, com registro no CNPJ nº 09.332.409/0001-80. Localizada na Rua Eduardo Stefanos Zaar, na cidade de Erechim/RS. De acordo com o inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, o espetáculo versando sobre a temática: Produção do Espetáculo Memórias de Nina – dia 18 de maio “Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”. Quanto as contratações do espetáculo, devem-se contratar por Inexigibilidade de Licitação. No que tange a notória especialização tem-se que associar a singularidade que reside na pessoa jurídica, onde requer-se:

- a) experiência;
- b) domínio do assunto por parte do ator;
- c) didática por parte do ator;
- d) possuir em seu repertório espetáculo cênico-teatral
- e) capacidade de comunicação.
- f) roteirista (dramaturgo), diretor e produtor do próprio espetáculo.

Os serviços de realização do espetáculo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em razão da natureza dos serviços, fica dispensado a elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência, conforme Art. 72 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. O teatro está previsto para a data de 14 de maio de 2024, nos turnos matutino e vespertino, nos horários das 9h às 11hs e 13h:30min às 15:00h, no Auditório da Escola Estadual Santa Terezinha, Centro, destinado a crianças e adolescentes do município de Santa Terezinha do Progresso/SC. Totalizando quatro (04) horas e trinta (30) minutos de espetáculo. A contratação será por inexigibilidade de licitação conforme lei 14.133/2021. A nota fiscal deverá ser emitida em nome de Município de Santa Terezinha do Progresso; deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que o espetáculo foi executado além da identificação do servidor público que procedeu o recebimento.

1.7 DO PRAZO E VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência da contratação é do dia 30 de maio de 2024.

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 01.612.847/0001-90 Av. Tancredo Neves, 337 – Centro Santa Terezinha do Progresso/SC, CEP 89.983-000 Fone/Fax (49) 3657-0223</p>
---	--

b) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC
Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Página do município na internet – <https://staterezhinaprogresso.sc.gov.br>.

1.8 DAS DOTAÇÕES

Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
100	1500	2049 - Manutenção das Atividades do Fia	3390399 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.9 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome do Município de Santa Terezinha do Progresso, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente.

1.10 FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Maravilha-SC.

1.11 LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei 14.133/2021.

1.12 DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contrato da Secretaria de Assistência Social para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços Sra. Margarete Rosa Alves. A gestora do contrato será a Sr. Taize Hollas Lara Dias



1.13 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1.13.1 De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Art. 74, inciso II.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 26 de abril de 2024

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica
EDER SCHLOSSER DA SILVA
OAB/SC 49.465